

O ZUMBO: UM PROBLEMA DE “DIREITOS HISTÓRICOS” NA DELIMITAÇÃO DA FRONTEIRA

Cristina Sampaio

pp 205-222

O presente artigo, propõe-se apresentar os antecedentes históricos que confluíram para a delimitação colonial europeia da fronteira Zumbo-Tete, definida no tratado luso-britânico de 1891, bem como apresentar os acontecimentos que, posteriormente, estiveram na origem da demarcação da fronteira no terreno até à nomeação das missões portuguesa e inglesa.

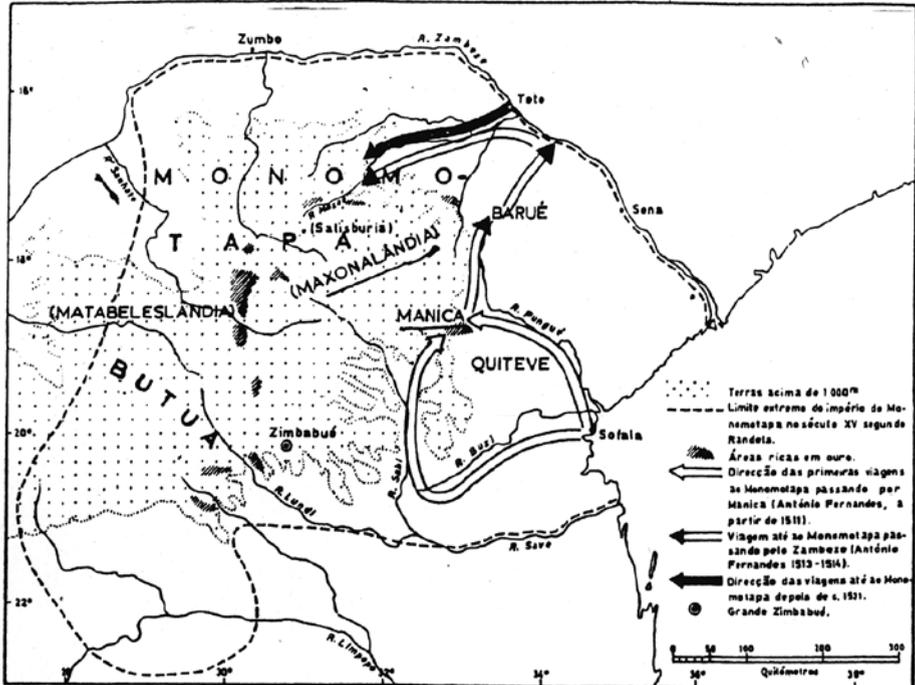
A sedimentação da presença portuguesa ao longo do Zambeze até ao Zumbo, desde o século XVI, veio a constituir uma marca iniludível no traçado de fronteiras coloniais efectuado pela diplomacia europeia nos finais do século XIX início do século XX.

Embora a presença portuguesa em Moçambique remonte ao século XVI, as informações sobre a existência de uma região aurífera surgem logo aquando da primeira viagem de Vasco da Gama: Moçambique, para as armadas da carreira da Índia, era ponto de passagem e mesmo de escala obrigatória, em tempo de monções.

No ano de 1501, assiste-se a um reconhecimento da região e Sancho Tovar, um espião português, é encarregue de fazer o reconhecimento de Sofala, concluindo que o ouro aí comprado vinha das montanhas do interior, aqui, separado da costa por alguns reinos negros, existia o grande império do Monomotapa que mantinha com as cidades do litoral relações comerciais. **(mapa 1)**

A presença do ouro no sertão Moçambicano, constituía um motivo determinante para a escolha desta costa para o estabelecimento de feitorias e, em 1513, Afonso de Albuquerque estabelece um plano, que visa a penetração terrestre.

Mapa 1 – Os Portugueses penetram no Império do Monomotapa. Primeira metade do século XVI.



SANTOS, Maria Emília Madeira, *Viagens de Exploração Terrestre dos Portugueses em África*, Lisboa, Centro de Estudos de Cartografia Antiga, 1978, p. 72.

Entre 1511 e 1514, António Fernandes, um degredado, percorreu o sertão de Sofala, tendo subido o Zambeze, permitindo assim que os Portugueses se instalassem em Sena e Tete. Depois de 1531, na época em que os mercadores percorriam o sertão até à corte do Monomotapa, em busca do ouro, é de mencionar os nomes de Baltazar Gramacho e António Caiado.

O livro de Duarte Barbosa¹, apresentou à cultura europeia, em 1516, a primeira descrição daquele Império.

¹ Duarte BARBOSA, *O Livro de Duarte Barbosa*, Edição crítica e anotada por Maria Augusta da Veiga e Sousa, Volume I e II, Lisboa, Ministério da Ciência e Tecnologia, IICT, Comissão para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000.

Em 1552, com base em testemunhos escritos e orais de autores e viajantes portugueses, João de Barros completou e aclarou as referências de Duarte Barbosa; é nesta conjuntura, que se organiza, em 1569, em Lisboa, uma expedição comandada por Francisco Barreto e Vasco Fernandes Homem que tinha como escopo conquistar as minas do Monomotapa. Inicia-se, assim, a subida do Zambeze, em Novembro de 1571. Francisco Barreto envia então, uma delegação ao Monomotapa comunicando o seu intento de iniciar conversações, tendo em vista a abertura de caminhos de comércio entre os estabelecimentos portugueses e as suas terras.

Por seu lado, Duarte Lopes, na sua relação sobre o Congo (1588-1589) fez referência ao vasto Império do Monomotapa, ao seu poderio e grandeza. Estes estudos, contribuíram, por um lado, para o maior conhecimento do Império, e por outro, para o despertar de fascínios e cobiças. O conhecimento da região no final do séc. XVI, está ainda presente na obra *Ethiopia Oriental* de Frei João dos Santos, publicada em 1609².

O esboço da ideia de efectuar uma ligação da costa ocidental até ao Monomotapa, e daí à costa oriental, é também do século XVI. Tal empreendimento permitiria não só ligar Angola às minas do Monomotapa e à costa oriental, mas facilitaria também uma ligação com o Oriente, evitando-se o perigoso Cabo da Boa Esperança. O percurso dos mercadores portugueses que navegavam até ao forte de Tete realiza-se, a partir daí, por via terrestre, sendo que esses périplos visavam o comércio do ouro.

Em seiscentos, já tinham sido criadas três feiras onde se negociava o ouro: Luanze, Manzoe e Massapa, sendo esta última a principal. Nesse mesmo século, os portugueses chegaram ao sul do Zambeze, atingindo, por via terrestre, a Butua, em cujo trajecto se encontrava a feira de Maramuca, frequentada pelos portugueses. **(mapa 2)**

No século XVII, ocorrem guerras entre reinos que no passado haviam pertencido ao Monomotapa, e que, com o seu enfraquecimento, haviam obtido uma independência crescente. É neste panorama que os portugueses, procurando retirar benefícios quer na ocupação do território quer na exploração económica, entram em combate.

² Fr João dos SANTOS, *Ethiopia Oriental (Varia História de Cousas Notáveis do Oriente)*, Biblioteca de Clássicos Portugueses, Mello d' Azevedo Editor, Lisboa, 1891.

Diogo Simões Madeira foi encarregado, em 1607, pelo Vice-Rei da Índia, de organizar uma expedição militar para auxiliar o Monomotapa e, em 1614, o mesmo Diogo Simões Madeira, agora capitão-geral da conquista³, numa viagem para Chicova, junto ao Zumbo, (**mapa 2**) que tinha como escopo conquistar as minas de prata, construiu junto ao rio o Forte de S. Miguel.

Sisnando Dias Baião, um mestiço, *capitão de Sena e Rios de Cuama, foi em 1644 encarregado de conduzir uma expedição de auxílio militar ao rei da Butua*,⁴ tendo efectuado uma incursão até à região da Mata-belândia, sabendo-se que construiu fortes na Butua. (**mapa 2**)

Ainda no séc. XVI, o conhecimento dos Portugueses sobre a região encontra-se presente, entre outros, em dois escritos não divulgados – a descrição do Padre António Gomes, de 1648⁵, e a informação de Manuel Barreto, de 1667⁶, tendo este chegado ao conhecimento da Europa através de algumas anotações apostas em diversos mapas.

Só quando Livingstone, em 1865, reivindica a descoberta do lago Niassa, é que os portugueses procuram nos arquivos provas da sua prioridade na descoberta, condição para a futura ocupação colonial.⁷

No final do século XVIII, foram promovidas, pelo ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, missões científicas, que visavam um conhecimento mais aprofundado do continente africano. No ano de 1798, chegou a Tete o Dr. Lacerda e Almeida, com o encargo de organizar uma travessia científica da África devendo *a expedição partir do Zumbo, na margem*

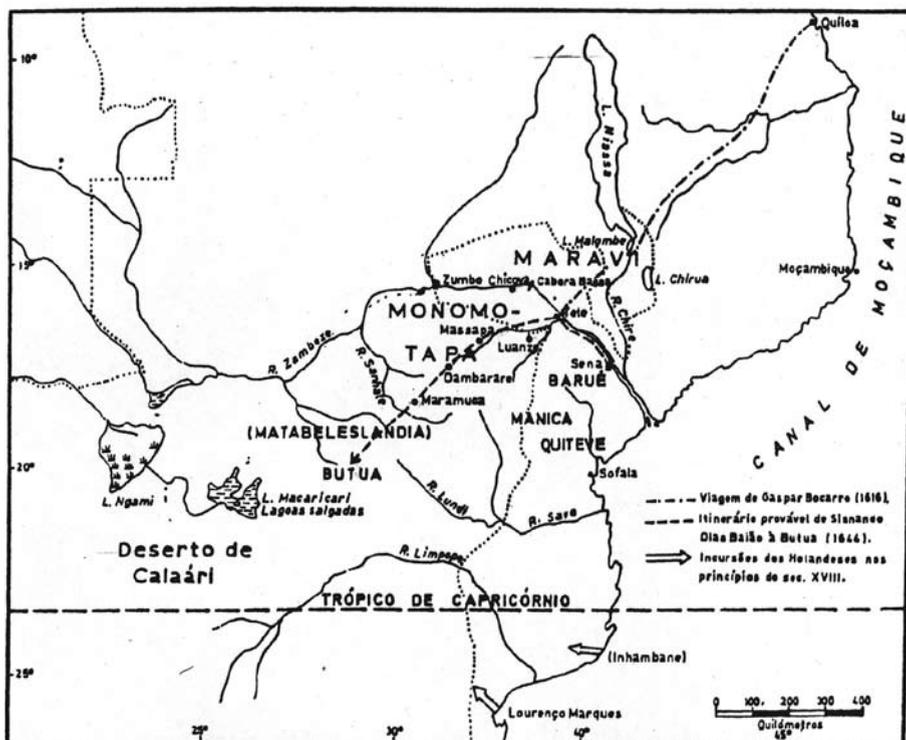
³ Aos capitães-móres e sargentos-móres, *Competia-lhes a complicada resolução dos milandos, peculiares questões cafreais entre indígenas, a concessão de licenças, a vigilância do exercício da caça, manutenção da ordem na jurisdição das suas capitânias, a protecção às caravanas e cáfilas, o levantamento e comando de cipais e irregulares, etc. Da caça e licenças de vária espécie auferiam sem dúvida em dadas regiões rendosos proventos.* João Azevedo COUTINHO, *Manuel António de Sousa, um capitão da Zambézia*, Lisboa, Pelo Império, 1936. (p.131).

⁴ Maria Emilia Madeira SANTOS, *Viagens de Exploração Terrestre dos Portugueses em África*, Lisboa, Centro de Estudos de Cartografia Antiga, 1978, (p.134).

⁵ Pe. António GOMES, *Viagem que fez o Padre António Gomes, da Companhia de Jesus, ao Império de Monomotapa, e Assistência Que Fez Nas Ditas Terras Durante Alguns Anos*, Manuscrito de 1648, publicado com anotações de Eric Axelson, in *Studia*, Lisboa, n.º 3, Jan. 1959, (pp. 155-242).

⁶ Manuel BARRETO, *Informação do Estado e Conquista dos Rios de Cuama, vulgar e verdadeiramente chamados rios de ouro (1667)*, in. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Lisboa, 4ª Série, n.º 1, 1883, (pp. 33-66).

⁷ Maria Emilia Madeira SANTOS, *Viagens de Exploração Terrestre dos Portugueses em África*, Lisboa, Centro de Estudos de Cartografia Antiga, 1978, (p.132).

Mapa 2 – Os Portugueses penetram no Império do Monomotapa. Primeira metade do século XVI.

SANTOS, Maria Emilia Madeira, *Viagens de Exploração Terrestre dos Portugueses em África*, Lisboa, Centro de Estudos de Cartografia Antiga, 1978, p. 72.

esquerda do Zambeze, no extremo ocidental de Moçambique na mesma latitude dos sertões de Benguela e Moçâmedes⁸. Note-se, que a ideia de estabelecer uma comunicação com Angola emergia como algo de inovador.

Em relação ao povoamento português, nesta zona, no séc. XVIII, devemos salientar, que as terras do Zumbo foram doadas, pelo Imperador do Monomatapa – Pancayerte – aos portugueses, durante o reinado de D. Sebastião⁹. Aquando do reconhecimento desta doação, estabeleceu-se

⁸ Idem, *ibidem*, (p.192).

⁹ “O Zumbo”, *As Colónias Portuguesas* – Revista Ilustrada, VI anno, 2^a série, 1888, Lisboa, (p. 63).

um presídio no Zumbo, com um capitão-mor e soldados portugueses que acompanhavam o referido imperador no seu Zimbaoé, conservando-se esta usança até ao ano de 1759, data em que o império foi dividido. Quanto ao primeiro povoador da área do Zumbo, se alguns afirmam ter sido um indivíduo natural de Goa, de nome Pereira, que ali estabeleceu uma pequena colónia¹⁰, existindo na época, uma freguesia sob a invocação a Nossa Senhora dos Remédios, na qual foi pároco durante mais de 40 anos o Fr. Pedro da Trindade, da ordem de S. Domingos,¹¹ outros, defendem o pioneirismo do missionário Frei Pedro da Santíssima Trindade, que, captando a simpatia do respectivo chefe, obteve deste a cedência de uma porção de terreno onde iniciou a povoação e construiu uma igreja¹².

Em 1710, a povoação do Zumbo foi atacada por Changamira, refugiando-se parte dos moradores na povoação de Tete. Todavia, este estabelecimento populacional manteve-se e foi, até, por provisão de Abril de 1763, elevado à categoria de vila e capitania-mor, com juiz ordinário, capitão-mor e vereadores. Construiu-se então uma muralha com baluartes, fundando-se, ainda, uma igreja e outros edifícios¹³.

O comércio no Zumbo chegou a ter algum interesse e, existiam escravos em grande número. Para se fazer uma ideia da fortuna de alguém, dizia-se o número de escravos que possuía, pois, em tempos mais remotos, o ouro que se minerava e era permutado em regiões longínquas necessitava de muita mão-de-obra escrava. Em 1764, todos os portugueses que povoavam o Zumbo e suas cercanias eram descendentes de filhos de Goa. Já em relação à forma administrativa através da qual se regia a região, sabe-se que os chefes africanos de uma e outra margem do Zumbo tinham uma administração livre das suas terras e não pagavam tributo. Entre Tete e o Zumbo, não havia quaquer posto de polícia. Os chefes africanos cobravam tributos na passagem dos negociantes,

¹⁰ Henrique de Barros GOMES, *As negociações com a Inglaterra no período de 1886 a 1889 – Discurso proferido na Câmara dos dignos deputados do reino em sessão de 10 de Junho de 1891*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891, (p.12).

¹¹ Refere Magalhães e Solla, que (...) *tão estimado por aqueles cafres que ainda hoje a um remédio aplicado pelos cafres para doenças reumáticas lhe chamam «óleo de Fr. Pedro»*. Augusto da Fonseca MAGALHÃES E SOLLA, “Apontamentos sobre o Zumbo”, in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25ª série, nº 7, Lisboa, 1907, (p. 253).

¹² *Encyclopedia Portuguesa Illustrada, Dicionário Universal*, Maximiliano Lemos (dir.), Volume XI, Lemos & C^a, Sucessor, Porto, 1900-1909, (p.461).

¹³ Idem. *ibidem*, (p. 462).

especialmente se estes fossem acompanhados por uma força respeitável de criados armados. Isto prova que a influência portuguesa na área só se mantinha mediante acordos estabelecidos com os chefes locais, e quando se uniam os interesses de ambas as partes. No entanto, o estabelecimento do forte do Zumbo foi um marco definitivo que viria a ser usado como argumento de peso na delimitação das fronteiras.

As contínuas guerras e incursões dos africanos obrigaram os moradores a abandonar o Zumbo em 1780¹⁴, tendo o então capitão-mor, José Anselmo de Sant’Anna, pedido a sua exoneração, alegando que os seus interesses eram prejudicados por tal exercício¹⁵.

Em 1836, foi também abandonada a Feira, tendo sido novamente reocupada em 1 de Dezembro de 1861. Para tal missão, foi designado pelo Governador de Tete – major António Tavares Almeida –, Albino Manuel Pacheco, que foi nomeado capitão-mor de Tete, tendo tomado posse em 2 de Maio de 1862¹⁶.

Sabe-se, através de ofícios¹⁷, que, no ano de 1869, a administração de Pacheco foi perturbada por acontecimentos externos e que este estava desgostoso com o cargo, tendo pedido para ser substituído.

O Zumbo chegou a ter *uma população de mil almas, um convento de invocação de S. Domingos*¹⁸, mais de duzentos fogos e dominava um extenso território entre as margens do Aruangua e do Zambeze¹⁹. Em 1873, há notícia que o número de europeus moradores tinha aumentado e que *nem todos eram da melhor camada social*.²⁰ Embora os dados sejam um pouco vagos, a verdade é que, à época da delimitação de fronteiras, havia uma permanência de uma população mais ou menos ligada às autoridades portuguesas de Tete e do litoral, desde finais do século XVI.

¹⁴ Augusto da Fonseca MAGALHÃES E SOLLA, “Apontamentos sobre o Zumbo”, in. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25ª série, n° 8, Lisboa, 1907, (p. 255).

¹⁵ Idem, *ibidem*, (p. 276).

¹⁶ LAPA e Cró de CASTRO FERRARI, *Elementos de um dicionário geográfico da provincia de Moçambique*, Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, 1889, (pp.148 e 149).

¹⁷ Augusto da Fonseca MAGALHÃES E SOLLA, “Apontamentos sobre o Zumbo”, in. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25ª série, n° 8, Lisboa, 1907, (p. 276).

¹⁸ Idem, *ibidem*, (p. 252).

¹⁹ *Encyclopedia Portuguesa Illustrada, Dicionário Universal*, Maximiliano Lemos (dir.), Volume XI, Lemos & Cª, Sucessor, Porto, 1900-1909, (p.461).

²⁰ Augusto da Fonseca MAGALHÃES E SOLLA, “Apontamentos sobre o Zumbo”, in. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25ª série, n° 8, Lisboa, 1907, (p. 284).

O extenso território do vale do Zambeze, dominado pelos portugueses, constituía as Terras da Coroa que, desde o início do século XVII, eram aforadas pela administração portuguesa, por prazos de três vidas, a particulares – donde provém, também, a designação de prazos – em troca de um foro em ouro, pago anualmente à Fazenda Real.

Além destas concessões enfitêuticas, os Portugueses detinham também as chamadas terras de “fatiota”, compradas por particulares aos chefes africanos. Estas terras, eram propriedades livres, não pagando foro, e cuja transação não estava sujeita à autorização da Coroa. A sua maioria estava localizada em território marave, a norte do Zambeze, no distrito de Tete, existindo também em Quelimane e Tete. Tanto as terras foreiras à Coroa como as de “fatiota” eram habitadas por africanos, escravos ou livres, embora estes designados por colonos. Os senhores exerciam autoridade sobre as populações das suas terras a quem exigiam diversos tributos, em serviços ou géneros, de que são exemplo, o trabalho doméstico, o comércio, e principalmente a mineração e a guerra²¹. Para mais informação sobre quem arrendou os prazos do Zumbo, deve-se consultar o *Boletim da Sociedade de Geografia*.

A dificuldade que o Estado português tinha em impor a sua presença no território, conduziu a uma abertura ao capital estrangeiro, através da concessão de vastas áreas do centro e norte de Moçambique a companhias dominadas por capital não português²², tais como as Companhias da Zambézia (1892-1910), de Moçambique (1888) e do Niassa (1893) que tinham a seu cargo a gestão do território, a construção de vias de comunicação, a educação, a exploração da mão de obra e, até, a cobrança de impostos, comportando-se como um verdadeiro Estado dentro do Estado.

²¹ José CAPELA, *Donas, Senhores e Escravos*, Porto, Afrontamento, 1995. Allen ISAACMAN, *Mozambique: the africanization of a european institution. The Zambizi Prazos: 1750 – 1902*, Madison, The University of Wisconsin Press, 1972. Alexandre LOBATO, *Evolução Administrativa e económica de Moçambique, 1752 – 1763*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1957. Alexandre Lobato, *Colonização senhorial da Zambézia*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1962.

²² João Paulo Borges COELHO, “O Alto Zambeze no primeiro quartel do século XX: transformação do espaço, transformação da população”, in *Actas, A África e a Instalação do Sistema Colonial (c. 1885 – c. 1930)*, III Reunião Internacional de História de África, Lisboa, CEHCA – IICT, 2000, (p.118).

Em 1900, a Companhia da Zambézia subarrendava a maior parte dos prazos, existindo, por essa altura, empregados que juntavam ao serviço privado dos arrendatários, o exercício das funções administrativas e policiais preceituadas no regulamento dos prazos.²³ Esta Companhia foi incorporando os velhos prazos à medida que eles iam sendo ocupados militarmente ou que as suas concessões iam expirando.²⁴

A notícia sobre a enorme diminuição da população africana, motivada pelo êxodo em massa dos “colonos” para território inglês²⁵, data do ano de 1907, as principais razões apresentadas para esta “fuga,” eram as seguintes: diferença do imposto exigido ao “indígena”; serviços forçados, embora pagos, depois de satisfeitos os impostos; serviços gratuitos a prestar ao Governo e o vexatório sistema de recrutamento de “voluntários”. A diferença entre o imposto indígena exigido ao “colono” português incidia na forma de cobrança – enquanto na África central britânica e na Rodésia norte-oriental se aplicava o “imposto da palhota”, o que permitia que o africano ganhasse o suficiente para pagar o imposto (mussôco²⁶) e comprar vestuário ou objectos importados²⁷, além de suprir o problema da falta de mão-de-obra, no distrito da Zambézia cobrava-se o imposto por cabeça. Um subarrendatário de prazos da região, Carlos Wiese, afirmava que no sistema de imposto da palhota *o indígena encontra uma forma mais agradável e mais conforme aos seus usos e costumes* pois tal imposto era, para ele, menos vexatório visto não ser necessária a devassa da propriedade, nem a apresentação

²³ J. BETTENCOURT, *Relatório ao Governador 1906 – 1907*, Distrito de Tete, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1907, (p.29).

²⁴ João Paulo Borges COELHO, “O Alto Zambeze no primeiro quartel do século XX: transformação do espaço, transformação da população”, in *Actas, A África e a Instalação do Sistema Colonial (c. 1885 – c. 1930)*, III Reunião Internacional de História de África, Lisboa, CEHCA – IICT, 2000, (p.118).

²⁵ Carlos WIESE, “Zambézia, a Labour Question em nossa casa” in. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25ª série, nº7, Lisboa, 1907, (p. 242).

²⁶ Mussôco é o nome que designava o imposto da palhota. O Governo cobrava indirectamente este imposto, transferindo o seu direito de cobrança em cada prazo, a um arrendatário que, por uma renda fixa paga aos semestres, adquiria em hasta pública o direito de receber o mussôco. Joaquim Carlos Paiva de ANDRADA, *Manica: comunicação e proposta apresentada à Sociedade de Geografia Parecer da Comissão Africana na mesma Sociedade em 1882*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1890, (p. 5).

²⁷ Maria Emília Madeira SANTOS, Vitor Luís Gaspar RODRIGUES, «Política da “Sociedade das Nações” para a extinção da escravatura e do trabalho forçado em colónias africanas (1922-36): o caso português», no prelo, (p. 8).

das suas mulheres e filhas. Não tinha ainda que discutir com o encarregado do censo se os seus filhos tinham idade para pagar imposto²⁸. Estes inconvenientes, explicam, em parte o porquê do êxodo da população de territórios de além Chire para distritos ingleses. A aduzir a estas razões havia a questão da diferença do imposto que, tanto na África Central Britânica como na Rodésia Norte – Oriental, ambas limítrofes das então possessões portuguesas na Zambézia, o imposto era mais baixo, o que resultava em ser mais dispendioso, para o africano, viver em território português do que em inglês.

Apesar de datar de 1889-90, um manifesto efectuado pelos signatários do Acto Geral da Conferência de Bruxelas²⁹, em que vários Estados, incluindo Portugal, dão o seu assentimento a uma *Convenção relativa à Escravatura*, que tinha como escopo eliminar, em todo o mundo, não só o tráfico de escravos e a escravatura mas também todas as formas de trabalho forçado geradoras de situações análogas às de escravidão³⁰. O trabalho forçado persistia obrigatório em território português, sendo, nessa altura, inexistente em território inglês. Ora, não existindo trabalho forçado, em zona de influência inglesa, o africano, tendo satisfeito o seu imposto, encontrava-se livre por um ano, podendo dispor do seu tempo na cultura dos campos e outras actividades e, se era contratado, era-o em regime de recrutamento livre, sabendo por quanto tempo ia trabalhar e em que condições, podendo aceitar, ou não, o contrato.

Para o despovoamento da região da Zambézia, além dos factores citados, contribuíram também os serviços gratuitos a prestar ao Governo e o trabalho compulsivo, como era o caso do “Chibalo”. O regulamento exigia uma semana gratuita de serviço, que era utilizada na limpeza de estradas, linhas telegráficas etc., cláusula essa que era odiosa para os africanos que viam como os seus vizinhos, em território inglês, até

²⁸ Carlos WIESE, “Zambézia, a Labour Question em nossa casa” in: *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25ª série, nº7, Lisboa, 1907, (p. 242).

²⁹ Depois reafirmada em 1919 com a assinatura da Convenção de Saint – Germain – en Loye, e posteriormente assinada em Génève (1926), Maria Emília Madeira SANTOS, Vitor Luís Gaspar RODRIGUES, «Política da “Sociedade das Nações” para a extinção da escravatura e do trabalho forçado em colónias africanas (1922-36): o caso português», no prelo, (p. 9).

³⁰ Maria Emília Madeira SANTOS, Vitor Luís Gaspar RODRIGUES, «Política da “Sociedade das Nações” para a extinção da escravatura e do trabalho forçado em colónias africanas (1922-36): o caso português», no prelo, (p. 9).

procuravam tal serviço por ser remunerado. Este facto levou a que anualmente muitos africanos “portugueses” fugissem a essa tarefa indo para os territórios ingleses com as suas famílias e populações³¹, assistimos à fuga de populações inteiras para aqueles territórios, com medo de serem recrutados como “voluntários” para as forças armadas da província.

O fortalecimento da ocupação no Zumbo é mais notório quando, em 1886, começa a haver correio duas vezes por mês, a 1 e a 16, entre essa localidade e Tete. O correio era conduzido por duas praças que saindo de Tete se encontravam em Cachomba com duas do Zumbo, onde permutavam as malas.

Em Fevereiro de 1888, chega ao Zumbo o comandante-tenente, António Maria Cardoso, membro da expedição aos sertões de Moçambique. Esta expedição de ocupação política visava salvaguardar os interesses portugueses na área, tendo o comandante recebido a posse das terras. Foram inúmeros os actos de vassalagem dos chefes africanos locais, que se realizaram neste ano, acompanhados de entrega da bandeira portuguesa, expediente, de resto, utilizado em África por todas as potências coloniais.

A vila do Zumbo, constituída como capitania-mor, como já referimos, pertencia ao distrito de Tete, tendo sido, por decreto de 7 de Novembro de 1889, elevada a capital de um novo distrito de província, ficando deste modo desmembrada de Tete. Este facto levou a que o governo inglês, em 21 de Novembro, protestasse contra a criação do novo distrito do Zumbo, alegando que parte dos territórios nele compreendidos estavam na esfera de influência da Inglaterra. A resposta ao protesto foi lavrada por Henrique Barros Gomes.³² Todavia, em Dezembro ainda a questão estava pendente entre os dois governos, mas com os acontecimentos registados em Moçambique, que deram origem ao Ultimatum, de 11 de Janeiro de 1890, a Inglaterra, pelo tratado que impôs a Portugal a 20 de Agosto seguinte, cortou à vontade os territórios cuja posse contestava na África centro oriental. Contudo o Zumbo constituía

³¹ Carlos WIESE, “Zambézia, a Labour Question em nossa casa” in: *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25ª série, nº7, Lisboa, 1907, (p. 244).

³² *Encyclopedia Portuguesa Illustrada, Dicionário Universal*, Maximiliano Lemos (dir.), Volume XI, Lemos & Cª, Sucessor, Porto, 1900 – 1909, (p. 462).

o ponto de influência portuguesa mais internado no território desejado pela Inglaterra e também o mais antigo e até cartografado desde o século XVII, o que o transformava num marco iniludível. Assim no início de 1889, iniciou-se a construção das muralhas, com dois baluartes, para a defesa da Vila, tendo a construção sido concluída em Junho desse mesmo ano, passando a chamar-se Forte D. Afonso. Por decreto de 7 de Novembro, foi nomeado Governador, o tenente Luís Ignácio, acompanhando-o um delegado de saúde.

Nesse mesmo ano, o governador envia às instâncias superiores o mapa dos prazos do Zumbo da autoria de Lacerda e Almeida.³³ A ignorância sobre a área era grande, visto que o melhor mapa sobre os prazos datava do final do séc. XVIII, quando Lacerda e Almeida passara por Tete e penetrara a Noroeste a caminho do Cazembe. Na realidade, em 1831-1832, Gamito percorreu e mapeou o mesmo percurso, mas para a divulgação da sua obra não tinha sido suficiente.

No Zumbo, em 1891, no os únicos funcionários eram o Governador, o delegado de saúde, o pároco e um único oficial que desempenhava quatro funções no governo. Assim, em 1 de Março, extingue-se o Governo do Zumbo, pois *tudo faltava, material, pessoas, fundos – autorizações superiores – e mais do que tudo pessoal idóneo*.³⁴ Entretanto as expedições inglesas e portuguesas perpassavam, em vertiginosa liça de corredores, todas as regiões do interior, captando os régulos, dando-lhes bandeiras, presentes, procurando, assim, implantar o domínio da nação a que pertenciam, e fazendo tratados e concessões de terrenos e de direitos de toda a exploração, reservando o direito de soberania para os chefes africanos.

Pelo tratado³⁵ luso-britânico, de 11 de Junho de 1891, foram assim definidos os limites jurídicos da esfera portuguesa:

³³ Augusto da Fonseca MAGALHÃES E SOLLA, "Apontamentos sobre o Zumbo", in. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25ª série, n° 8, Lisboa, 1907, (p. 388).

³⁴ Idem., *ibidem*.

³⁵ **Tratado**, no sentido de direito internacional colonial, é um "Instrumento diplomático em que fica expressa a delimitação concertada entre os Governos soberanos nos territórios confinantes, muitas vezes combinada com outras cláusulas de natureza política, aduaneira, comercial, etc.. Só tem valor jurídico quando ratificado por lei publicada em cada um dos países de soberania limítrofe conforme a sua constituição política. César A. Moura BRÁZ, *As fronteiras do Território Nacional no Ultramar (África Ocidental)* Lisboa, 1948, Volume 1, (p. 5).

Art. I. *Daí (encontro da linha divisória das águas entre o rio Zambeze e o lago Niassa com o paralelo 14° de latitude Sul) correrá na direcção Sudoeste até ao ponto em que o paralelo 15° de latitude sul encontra o rio Aroangua, e seguirá a linha média deste rio até à sua junção com o Zambeze. Art. II – Ao sul do Zambeze os territórios compreendidos na esfera de influência portuguesa são limitados por uma linha que, partindo de um ponto fronteiro à embocadura do rio Aroangua ou Loangua, vai na direcção sul até ao paralelo 16° latitude Sul, segue este paralelo até à intercepção com 31° de longitude Leste Greenwich, corta o rio Mazoe e segue esse 33° para sul até à sua intercepção pelo paralelo 18° 30' sul.*³⁶

Após a assinatura do tratado luso-britânico, de 1891, não foi pacífica a salvaguarda dos limites territoriais nele estabelecidos, pois os conflitos fronteiriços surgiram, originados pelo desconhecimento da linha de limites da fronteira e emolados pelas instâncias diplomáticas europeias. A razão deste empolamento prende-se com o facto de o território atravessado pela fronteira ser muito rico em ouro, factor que aliás, justificou a inicial penetração portuguesa na área, com o objectivo de comerciar o ouro nas feiras em terras do Monomotapa.

Um documento da Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, datado de 15 de Junho de 1901, que é uma cópia de uma nota britânica, relatava violência cometida por “indígenas” nas regiões do Mazoe, do Lomangudi, do Zambeze e da Machona, contra trabalhadores então regressados da construção do caminho de ferro da Rodésia, apontando para a necessidade urgente de se demarcar a fronteira, ao norte e ao sul do Zambeze, bem como de negociar um acordo de acção comum de modo a estabelecer a ordem entre os “indígenas”. A acusação era especialmente dirigida contra os habitantes do Mazoe e contra o seu chefe rebelde que, sovado pela polícia britânica, havia procurado refúgio em território português. No entanto, através da mesma fonte, sabemos que paralelamente, em território português,

³⁶ *Diário do Governo*, n° 147 de 7 de Julho de 1891. Colecção de Legislação. Livro Branco, Volume IV (Negociações do Tratado com a Inglaterra). Nova Colecção de Tratados, Tomo III.

procuravam refúgio prevericadores do território britânico. Mesmo assim, a nota referia que se aceitassem propostas no sentido de se exercer *repressão contra os indígenas turbulentos da fronteira*.³⁷ Note-se que a chamada turbulência não era mais que a alteração da ordem africana pela intromissão das potências coloniais, o que levou os habitantes da área a começarem a compreender o que era a sua nova “nacionalidade colonial”, mas apenas para poderem fugir às suas extorsões. Nesta nota, é evidente a urgência do governo inglês em demarcar uma fronteira que lhe era particularmente vantajosa, dada a sua soberania sobre a área aurífera da Maxonalândia.

Subsistindo, em 1902, as contendas, no mês de Outubro, um telegrama do Governador da Zambézia referia-se à acusação de um comandante da força armada da Rodésia – coronel Flint – sobre uma pretendida invasão do território britânico e prisão de “indígenas” britânicos. Tratava-se de uma coluna do comando de um tenente da marinha portuguesa – Portugal Durão –, que havia oferecido todas as garantias técnicas de não ter ultrapassado a fronteira do tratado de 1891. Face a tais episódios, mais uma vez, instou a administração inglesa, junto do Governador da Zambézia, por uma delimitação provisória da fronteira luso-inglesa, sugerindo o governador-geral de Moçambique que os trabalhos de delimitação fossem efectuados com carácter definitivo, devendo-se incumbir de tal missão *delegados do governo português e inglês, ou então, dois empregados das Companhias da Zambézia e da Chartered*³⁸

Acerca da necessidade de demarcação da fronteira, consta, ainda, uma nota do mês de Novembro, emanada do governo-geral de Moçambique, acompanhada de cópia de anotações do governo da Zambézia e do Comissário e Cônsul Geral na África Central Inglesa. Como as autoridades inglesas insistiam numa demarcação provisória, por funcionários locais, a qual posteriormente seria tornada definitiva por uma comissão mista, a Comissão de Cartografia, face à pressão inglesa, foi de parecer que a demarcação da região de Tete com os territórios britânicos era urgente, mas deveria, todavia, ser feita com carácter definitivo.

No mês de Dezembro, desse mesmo ano, o governador-geral interino de Moçambique dá conhecimento do facto de se terem estabelecido ingleses

³⁷ C.E.H.C.A., I.I.C.T., *Arquivo de Fronteiras*, Caixa 38 – Distrito de Tete – Norte e Sul do Zambeze, Volume I, doc. 1, (pp.1, 2, 3, 4.)

³⁸ Idem., *ibidem*, doc. 9, p. 14.

em território português. O governador de Quelimane, por seu lado, clamava pela delimitação da fronteira sul do Concelho de Tete em virtude dos conflitos havidos por desconhecimento da linha de limites, o que levava a que os ingleses, auxiliados pelos seus cipaios, cobrassem o “mussoco” nos dois territórios, facto que poderia, mais tarde, servir de pretexto para se apoderarem do território. Surgia, assim, não só o receio de uma ameaça ou perda de domínios, mas também se reacendia a questão da rendosa cobrança dos impostos. As populações mudavam de “nacionalidade colonial”, de dia para dia, não sem compreenderem que a sua terra tinha valor para os europeus que com eles negociavam, mas que em breve, terminadas as indefinições, os tratariam como súbditos, sujeitos a tributos, trabalho forçado e expropriação de propriedade.

No ano de 1903 mantinha-se o *modus vivendi* entre Portugal e a Inglaterra. Logo no mês de Janeiro, o governador-geral de Moçambique comunicava que havia ingleses estabelecidos no “seu” território e dos conflitos subsequentes, que se prendiam uma vez mais com a cobrança de impostos (mussoco), insistindo veementemente com o Ministro dos Negócios Estrangeiros pela demarcação definitiva da fronteira ao norte e ao sul do Zambeze, considerados então como duas partes do mesmo conjunto. Com o avultar das contendas fronteiriças, a situação agravou-se em Março, tendo o Governador de Tete³⁹ proposto um novo arranjo provisório com as autoridades inglesas, facto que comunicou ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, insistindo no entanto pela demarcação definitiva, conforme consta em telegrama – *governador de Tete propõe acordo provisório com a autoridade inglesa respeito fronteira sul, daquele distrito sem algum compromisso quando se tratar delimitação definitiva*⁴⁰.

Em resposta ao seu apelo, foi-lhe transmitida autorização no sentido de ser, entre as autoridades locais fronteiriças de Tete, ao norte e ao sul do Zambeze, negociado um acordo provisório sobre a fronteira no terreno, sem o menor comprometimento em relação à demarcação definitiva.

No dia 30 do mesmo mês de Março, e através de ofício da Direcção-Geral dos Negócios Políticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros

³⁹ Governador Vellez. Gago COUTINHO, *Obras Completas*, II volume, Lisboa, Estudos de Cartografia Antiga, Junta de Investigações do Ultramar, 1972, (p. 429).

⁴⁰ C.E.H.C.A.,I.I.C.T., *Arquivo de Fronteiras*, Caixa 38 – Distrito de Tete – Norte e Sul do Zambeze, Volume I, doc. 17 (p. 32).

dirigida ao secretário de estado dos negócios da marinha e ultramar, sabemos que o Marquês de Lansdowne⁴¹ dirigiu uma nota ao Marquês de Soveral⁴², na qual declara o seu intuito de indicar com brevidade a nomeação de um comissário para a delimitação da fronteira em apreço. Em Setembro, o Marquês de Lansdowne endereçou uma nota ao ministro Português em Londres, na qual constavam várias propostas para os trabalhos de campo na delimitação do Zumbo e Tete, ao norte e ao sul do Zambeze, solicitando o ponto de vista do governo português, sobre o assunto. Sobre estas propostas, em Outubro, foi considerada, pela Direcção-Geral do Ultramar, a necessidade urgente de se nomearem comissários portugueses, em número de três, aventando-se a possibilidade de se aproveitarem alguns dos oficiais já treinados. São, assim, propostos os seguintes oficiais: 1º tenente Carlos Viegas Gago Coutinho, 1º tenente Joaquim Bernardo Carvalho de Moraes e Castro, 2º tenente Manoel dos Santos Fradique, tendo os mesmos sido nomeados por decreto de 13 de Novembro. O primeiro é nomeado comissário de limites e os restantes adjuntos da comissão de demarcação⁴³ da fronteira luso-inglesa do distrito de Tete, ao norte e ao sul do Zambeze. Para integrar a missão inglesa, são designados o major de engenharia O'Shee – comissário de limites –, o capitão de artilharia Campbell, os tenentes de artilharia Cox e Doucet – adjuntos – e o médico civil Park Ross.

Após a nomeação da Comissão, decorreram os trabalhos de campo, no ano de 1904 ao norte e no ano de 1905 ao sul do rio Zambeze. Estas duas zonas iriam ficar com um traçado de respectivamente 38 marcos – numa extensão de 343 Km², – e de 29 marcos – numa extensão de 320 Km (área total de 25.000 Km²) – do qual resultou o **mapa 3**⁴⁴.

Este mapa, datado de 1913, constitui um esboço elaborado sobre os trabalhos da comissão de delimitação de fronteiras, onde se podem visualizar os marcos limites da fronteira ao norte e ao sul do rio Zambeze.

⁴¹ Ministro dos Negócios Estrangeiros Britânico. *Enciclopédia Verbo Luso Brasileira de Cultura, Edição Século XXI*, Lisboa/São Paulo, Editorial Verbo, 1998.

⁴² Ministro Português em Londres. Idem, *ibidem*.

⁴³ Por Comissão de demarcação entende-se o “Conjunto das duas Missões de demarcação em que todos os actos técnicos de uma são controlados, acompanhados ou repetidos, mas sempre verificados no campo, pela outras até acordo, ou discrepância que leve à suspensão dos trabalhos ou simples menção dela nas actas.”, César A. Moura BRÁZ, *As fronteiras do Território Nacional no Ultramar (África Ocidental)*, Lisboa, 1948, Volume I, (p. 5).

⁴⁴ Ver no final do artigo

Bibliografia

Fontes manuscritas

Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga (CEHCA) – Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), Arquivo das Fronteiras, Caixa 38, Distrito de Tete – Norte e Sul do Zambeze. Volumes I, II e III.

MOURA BRÁZ, César A., *Fronteiras do Território Nacional do Ultramar* (África Ocidental), Volumes I e II, Lisboa, 1948. (Dactilografado)

Fontes impressas

ANDRADA, Joaquim Carlos Paiva de, *Manica: comunicação e proposta apresentada à Sociedade de Geografia Parecer da Comissão Africana na mesma Sociedade em 1882*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1890.

BARRETO, Manuel, « Informação do Estado e Conquista dos Rios de Cuama, vulgar e verdadeiramente chamados rios de ouro (1667) », in. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Lisboa, 4ª Série, nº 1, 1883, (pp. 33-66).

BETTENCOURT, J., *Relatório do Governador 1906 – 1907, Distrito de Tete*, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1907.

CASTRO FERRARI, Lapa e Cró de, *Elementos de um dicionário geográfico da província de Moçambique*, Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, 1889.

COUTINHO, Gago, *Obras Completas*, Volume II, Lisboa, Estudos de Cartografia Antiga, Junta de Investigações do Ultramar, 1972.

GOMES, Pe. António, « Viagem que fez o Padre António Gomes, da Companhia de Jesus, ao Império de Monomotapa, e Assistência Que Fez Nas Ditas Terras Durante Alguns Anos », Manuscrito de 1648, publicado com anotações de Eric Axelson, in. *Studia*, Lisboa, nº 3, Jan. 1959, (pp. 155- 242).

GOMES, Henrique de Barros, *As negociações com a Inglaterra no período de 1886 a 1889 – Discurso proferido na Câmara dos dignos deputados do reino em sessão de 10 de Junho de 1891*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891.

MAGALHÃES E SOLLA, Augusto da Fonseca, “Apontamentos sobre o Zumbo”, in. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25ª Série, 1907, nº7 – Julho, (pp. 247 – 264); nº 8 – Agosto, (pp. 274 – 296); nº 9 Setembro, (pp. 319 – 328); nº 10 Outubro, (pp. 340 a 359); nº 11 Novembro, (pp. 382 – 392); nº 12 Dezembro, (pp. 436 – 461), Lisboa, Typographia Universal, 1907.

“O Zumbo”, in., *As Colónias Portuguesas – Revista Ilustrada*, Lisboa, VI anno, 2ª Série, 1888, (p. 63).

WIESE, Carlos, “Zambézia, A Labour Question em nossa casa”, in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25ª Série, nº7, 1907, (pp. 241 -247).

Dicionários e enciclopédias

LEMOS, Maximiano (dir), *Encyclopédia Portuguesa Ilustrada*, Volume XI, Porto, Lemos & Companhia, Sucessor, 1900 – 1909.

Enciclopédia Verbo Luso Brasileira de Cultura, Edição Século XXI, Lisboa/São Paulo, Editorial Verbo, 1998.

Legislação

Diário do Governo, nº 147 de 7 de Julho de 1891. Coleção de Legislação. Livro Branco, Volume IV (Negociações do Tratado com a Inglaterra). Nova Coleção de Tratados, Tomo III.

Diário do Governo, PORTARIA nº 917, de 7 de Dezembro de 1907.

Estudos Gerais

BARBOSA, Duarte, *O Livro de Duarte Barbosa*, Edição crítica e anotada por Maria Augusta da Veiga e Sousa, Volume I e II, Lisboa, Ministério da Ciência e Tecnologia, IICT, Comissão para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000.

SANTOS, Maria Emília Madeira, *Viagens de Exploração Terrestre dos Portugueses em África*, Lisboa, Centro de Estudos de Cartografia Antiga, 1978.

SANTOS, Fr João dos (introdução Manuel Lobato e Eduardo Medeiros), *Etiópia Oriental e Vária História de Cousas Notáveis do Oriente*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1999.

Estudos específicos

CAPELA, José, *Donas, Senhores e Escravos*, Porto, Afrontamento, 1995.

COELHO, João Paulo Borges, “O Alto Zambeze no primeiro quartel do século XX: transformação do espaço, transformação da população”, in *Actas. A África e a Instalação do Sistema Colonial (c. 1885 – c. 1930)*, III Reunião Internacional de História de África, Lisboa, CEHCA - IICT, 2000, (pp.117 – 122).

COUTINHO, João Azevedo, *Manuel António de Sousa, um capitão da Zambézia*, Lisboa, Pelo Império, 1936.

ISAACMAN, Allen, *Mozambique: the africanization of a european institution. The Zambizi Prazos: 1750-1902*, Madison, The University of Wisconsin Press, 1972.

LOBATO, Alexandre, *Colonização senhorial da Zambézia*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1962.

SANTOS, Maria Emília Madeira, RODRIGUES, Vitor Luís Gaspar, «Política da “Sociedade das Nações” para a extinção da escravatura e do trabalho forçado em colónias africanas (1922-36): o caso português» (no prelo)

